



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 52

São Paulo, quarta-feira, 11 de abril de 2007

Número 66

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 14.350, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 575/05, do Vereador José Ferreira-Zelão - PT)

Denomina Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1, com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza (Setor 192, Quadra 14), Itaim Paulista.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1, com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza (Setor 192, Quadra 14), no Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.351, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 663/05, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Família Alonso o espaço inominado existente na confluência da Avenida Morumbi com a Rua Antonio de Andrade Rebelo - Jardim Morumbi.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Praça Família Alonso o espaço inominado existente na confluência da Avenida Morumbi com a Rua Antonio de Andrade Rebelo - Jardim Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.352, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 819/05, do Vereador Ademar da Guia - PR)

Denomina Professora Maria do Rosário Lopes Enei o espaço livre sem denominação situado na confluência da Rua das Jabuticabeiras com a Rua dos Nenúfares (Setor 84 - Quadra 64), no Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Professora Maria do Rosário Lopes Enei o espaço livre sem denominação situado na confluência da Rua das Jabuticabeiras com a Rua dos Nenúfares (Setor 84 - Quadra 64), no Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.353, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 16/06, do Vereador Arselino Tatto - PT)

Denomina Travessa Honório Arce o logradouro público inominado, situado no Distrito de Lajeado, Subprefeitura de Guaianases, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a

Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Honório Arce o logradouro formado pela passagem particular sem denominação e pela praça de retorno, também conhecido por PSP 4 (Setor 115 - Quadra 46), que começa na Rua Antonio Thadeo, entre a Estrada do Lajeado Velho e a passagem sem denominação, Códig 44.361-1, e termina a aproximadamente 47 metros além do seu início, no Distrito do Lajeado, Subprefeitura de Guaianases.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.354, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 44/06, do Vereador Claudinho - PSDB)

Denomina Praça Regina Célia Bono o logradouro público inominado, situado no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Regina Célia Bono o espaço livre delimitado pelas Ruas Francisco Lotufo, Benedito Guedes de Oliveira e pela Avenida Inajar de Souza, no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia (Setor 76 - Quadras 83 e 203).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.355, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 45/06, do Vereador Russomanno - PP)

Denomina Praça Aldemir Martins o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Carnot e Pascoal Malatesta, Distrito do Pari, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Aldemir Martins o espaço livre situado na confluência das Ruas Carnot e Pascoal Malatesta (Setor 18 - Quadras 40, 41 e 42), Distrito do Pari, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.356, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 62/06, do Vereador Atílio Francisco - PRB)

Denomina Rua Ernesto Barreto o logradouro público inominado conhecido por Passagem C, situado no Jardim Cliper, Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a

Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Ernesto Barreto o logradouro público inominado conhecido por Passagem C, situado no Jardim Cliper, Subprefeitura de Capela do Socorro, que se inicia na Rua Frederico René de Jaegher e termina na Passagem B (Setor 163 - Quadras 30 e 31).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.357, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 71/06, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB)

Denomina Praça Carlos Magno Araújo o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Carlos Magno Araújo o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das Ruas Acaju e Zodiaco, no Distrito de Vila Formosa (Setor Fiscal 55 - Quadras 137 e 158).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.358, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 87/06, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Anna Roza Tardochi de Andrade o espaço público inominado situado na Vila Guarani, Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Anna Roza Tardochi de Andrade o espaço público inominado delimitado pelas avenidas Água Funda e Leonardo da Vinci (Setor 310 - Quadra 46), na Vila Guarani, Distrito do Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.359, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 132/06, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Travessa Coronel Antonio Abate Filho o logradouro existente na confluência da Avenida Duquesa de Goiás e Avenida Ulysses Reis, localizado no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Coronel Antonio Abate Filho o logradouro conhecido por passagem sem denominação e por viela particular, que começa na Avenida Duquesa de Goiás e termina a aproximadamente 54 metros além do seu início (Setor 300 - Quadra 81), na confluência da Avenida Ulysses Reis, Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.360, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 188/06, do Vereador Aurélio Nomura - PV)

Denomina Viaduto Maria Montanaro Colella o logradouro público inominado situado à Rua Orfanato, por sobre a Avenida Salim Farah Maluf, que dá acesso à Rua Itiúba, bairro da Água Rasa.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Maria Montanaro Colella o logradouro público inominado situado à Rua Orfanato (CODLOG 15047-9), por sobre a Avenida Salim Farah Maluf, que dá acesso à Rua Itiúba (CODLOG 09635-0), bairro da Água Rasa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.361, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 193/06, do Vereador Russomanno - PP)

Denomina Praça Anna Ofner o espaço livre sem denominação localizado no Distrito do Socorro, Subprefeitura do Socorro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Anna Ofner o espaço livre delimitado pelas ruas Olívia Guedes Penteado, Amaro Luz e avenida Robert Kennedy (Setor 93 - Quadras 64, 80 e 82), Distrito do Socorro, Subprefeitura do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.362, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 202/06, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Desembargador Emeric Levay o espaço inominado existente na Rua Renato Bellanti - Chácara São Luiz - Santo Amaro.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Praça Desembargador Emeric Levay o espaço livre inominado, localizado na Rua Renato Bellanti - Chácara São Luiz - Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal